



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.561, DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 – AGRICULTURA	
605 – ABASTECIMENTO	
1218 – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

Fontes:

Convênio: R\$ 375.000,00

Próprios: R\$ 5.000,00

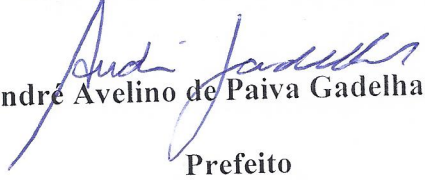
Art. 2º Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de maio de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito

Iniciativa da lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto